



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 49/04, DE 26 DE ABRIL DE 2004.

“Dispõe sobre a alteração no total de proventos do servidor **REINALDO TIMÓTEO DO ROSÁRIO**, aposentado pelo Decreto n.º 158/02, de 16 de agosto de 2002.”

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando que consta do Processo Administrativo n.º 10.979/03, em especial os pareceres do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev e da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica alterado o total dos proventos do servidor aposentado **REINALDO TIMÓTEO DO ROSÁRIO**, matrícula funcional n.º 2502, cuja aposentadoria foi concedida pelo Decreto Municipal n.º 158/02, de 16/08/02, sendo integrado aos mesmos o valor referente à média das horas extras habituais, passando o servidor a receber o valor de R\$ 433,25 (quatrocentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos), o qual assim está composto:

Salário	R\$ 354,13
Adicional por tempo de serviço	R\$ 35,41
Média das horas extras habituais	R\$ 43,71
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 433,25”

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de concessão da aposentadoria do servidor, devendo a SECAD providenciar o cálculo e o pagamento dos atrasados, ficando, ainda, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 26 de abril de 2004.


ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

